



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023

Edição Nº: 946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Processo Administrativo nº 122/2022

Edital de Tomada de Preços nº 009/2022

Objeto: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, Sr. Natal Casavechia, **CONVOCA** para às 09:00 horas do dia 29/08/2023, na sala de Licitações da Prefeitura, sito a Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, os interessados para a abertura dos invólucros com as Propostas de Preços (Envelopes n. 04) referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Melhor Técnica, GLOBAL.

Cruzmaltina, 17 de agosto de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023

Edição Nº: 946



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 655, de 04/07/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 40, Cruzmaltina, Estado do Paraná, a partir de 18/08/2023 à 27/08/2023, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Classif. final	Insc.	Nome	Pont.	Cargo
3º	179515	JACQUELINE PORFIRIO DOS SANTOS	66,50	FARMACÊUTICO
4º	179684	CAROLINE GUERRA MARANGON	64,00	FARMACÊUTICO
3º	177687	THAILA MARRIANA CAVALHEIRO HEMENIUK	70,50	ENFERMEIRA PADRÃO

Os candidatos convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação

DOCUMENTOS EXIGIDOS :

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho; (**se for exigido para o cargo**)
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023

Edição Nº: 946

- g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- M) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Abertura de Conta Bancária na Agencia Bradesco de Cruzmaltina.
- r) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AO DÉCIMO SÉTIMO (17) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO DE CRUZMALTINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023

Edição Nº: 946



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Fone: 43 3125 2017
e-mail: cmdca_cruz@hotmail.com
CEP: 86.855-000

Resolução CMDCA Nº 16/2023

Dispõe sobre a aplicação da avaliação psicológica para os candidatos aprovados na prova objetiva, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Cruzmaltina/PR.

A Comissão Especial da eleição dos membros do conselho tutelar gestão 2024-2027, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o edital de abertura nº 001/2023 do CMDCA, torna público a convocação para avaliação psicológica dos candidatos aptos a esta etapa, que foram aprovados na prova objetiva, que será realizada no dia **21 DE AGOSTO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA)**, às **17h30**, na **sede do Conselho Tutelar de Cruzmaltina, na Avenida Brasil nº 205, Centro**, conforme segue:

Nº da inscrição	NOME	NOTA	Classificação
01	Elisangela Pereira da Silva Craici	75.00	1ª
02	Maria Luiza de Castro Bisaio	70.00	2ª
08	Sidineia Linda de Oliveria Kurylo	60.00	3ª
03	Silvana Cocuruto	60.00	4ª
07	Gleice Kelli Becária	57.50	5ª
05	Joelma Aparecida de Souza	50.00	6ª

I - A etapa da avaliação psicológica visa constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar, consistindo na aplicação de testes psicológicos.

II - Os candidatos convocados deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original;

III - O candidato será considerado **habilitado** à função de conselheiro tutelar, apenas se a avaliação psicológica indicar que o perfil do candidato é recomendado para o desempenho do trabalho e desenvolvimento das atividades que a função exige. Será



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023

Edição Nº: 946

considerado **não habilitado**, cujo perfil seja considerado não-recomendado pelo psicólogo(a) examinador, sendo eliminado do processo eleitoral .

IV - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 17 de Agosto de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado Casavechia
Presidente do CMDCA